



Freguesia de Quinta do Anjo  
Junta de Freguesia

# **EDITAL**

**N.º 58/2025**

**António Manuel Caeiro Mestre**  
Presidente da Junta de Freguesia de Quinta do Anjo

Torna Público, que nos termos e para os efeitos do disposto no art.º 56º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 45-A/2024 de 31 de dezembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, na reunião ordinária desta Junta de Freguesia, realizada no dia 20 de agosto de 2025, foram tomadas as seguintes deliberações.

## **I – PERIODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO DA POPULAÇÃO**

## **II – PERIODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

## **III - PERIODO DA ORDEM DO DIA**

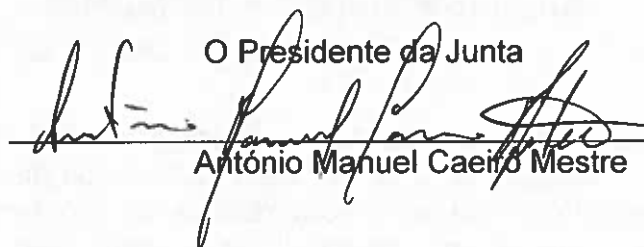
1. Círio da Quinta do Anjo. Festa da Atalaia. Comparticipação Financeira.  
Aprovada por unanimidade e em minuta
2. Alteração Orçamental Permutativa. Aprovação  
Aprovada por unanimidade e em minuta
3. Direitos e deveres dos concessionários. Concessão de ossário. Requerente: Maria Antónia Gervásio Bernardo. Aprovação  
Aprovada por unanimidade e em minuta
4. Direitos e deveres dos concessionários. Concessão de ossário. Requerente: Maria Paula Ribeiro Ferreira Apolónia. Aprovação  
Aprovada por unanimidade e em minuta
5. Direitos e deveres dos concessionários. Concessão de ossário. Requerente: Maria do Carmo Almeida Marques da Silva. Aprovação  
Aprovada por unanimidade e em minuta
6. Direitos e deveres dos concessionários. Transmissão da Concessão. Requerentes: Virgínia Maria Matias Gameiro; Rosalina Maria Matias Gameiro; Raquel Monica Sobral Gameiro e Elisabete Cristina Sobral Gameiro Souza. Coval n.º 1619, talhão 06, Alvará 767-1067. Aprovação  
Aprovada por unanimidade e em minuta
7. Direitos e deveres dos concessionários. Transmissão da Concessão. Requerente: Maria Cremilda de Jesus Ferreira Pinto. Coval n.º 856, talhão 08, Alvará 754-1054. Aprovação  
Aprovada por unanimidade e em minuta
8. Direitos e deveres dos concessionários. Transmissão da concessão.

Requerentes: Maria do Carmo Ferreira Martins Caldeira, Maria Teresa Pinela Vilhena Matos Reis, Coval n.º 2106, talhão 15, Alvará 464-764. Aprovação  
Aprovada por unanimidade e em minuta

Para conhecimento geral se pública o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei, por cinco dias (úteis) dos 10 dias subsequentes à data do presente.

Sede da Freguesia de Quinta do Anjo, 21 de agosto 2025

O Presidente da Junta



---

António Manuel Caeiro Mestre